

PARECER Nº 1105/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 789/07.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Claudinho de Souza “dispõe sobre a utilização de crachás aos auxiliares de feirantes, do município de São Paulo”, por ocasião da ausência do titular da matrícula, estando apto a receber atuações, notificações e demais ordens administrativas, quando da ausência também do preposto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para aperfeiçoar a propositura.

Justifica o autor que o projeto de lei viabiliza uma alternativa que beneficie aos feirantes e facilite os serviços da Supervisão de Abastecimento, que terá no auxiliar o responsável para esclarecer eventuais dúvidas.

Apesar do substitutivo proposto ser meritório, entendemos que o projeto original é mais benéfico para o Município, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/09/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

José Américo – PT - Relator

Gilson Barreto – PSDB

José Rolim – PSDB

Marta Costa – DEM

Soninha – PPS